

ADD – Avaliação de Desempenho Docente

**CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BOLSA DE
AVALIADORES EXTERNOS**

ANO LETIVO 2012/2013

1. Constituição da Bolsa de Avaliadores Externos (Despacho Normativo nº 24/2012, de 26 de outubro, artigo 2º):

	Data Limite
1.1 Preenchimento do formulário pelos docentes abrangidos.	7 de dezembro
1.2 Verificação e validação de dados constantes dos formulários.	
1.3 Elaboração da lista dos avaliadores externos.	
1.4 Envio ao CFAE dos formulários, com os horários escolares respetivos, e da lista de avaliadores externos (correio eletrónico).	14 de dezembro
1.5 Apresentação de pedidos de escusa do desempenho de funções de avaliador externo ao Diretor-Geral da Administração Escolar	14 de dezembro
1.6 CFAE – Constituição da base de dados “avaliadores externos”.	31 de dezembro
1.7 CFAE – Retirar da bolsa os docentes cujo pedido de escusa tenha sido deferido	(depende do pt 1.2 ...Até ao final de 2012)

2. Constituição da base de dados dos docentes que requerem observação de aulas (Despacho Normativo nº 24/2012, de 26 de outubro, artigo 2º):

	Data Limite
2.1 Apresentação de requerimento (*) pelo docente abrangido pela obrigatoriedade da observação de aulas no presente ano escolar/horário	14 de dezembro
2.2 Elaboração da lista dos docentes que requerem avaliação externa.	14 de dezembro
2.3 Envio ao CFAE da lista de docentes que requerem avaliação externa (correio eletrónico)	21 de dezembro
2.4 CFAE – Constituição da base de dados “docentes para observação de aulas”.	15 ou 20 de janeiro

3. Funcionamento da Bolsa de Avaliadores (indicativo)

	Data Limite
3.1 Atribuição de avaliadores externos aos docentes em avaliação, em conformidade com as determinações do nº 1, 2, 4 e 5 do artigo 7º.	21 dezembro a 14 de janeiro
3.2 Submissão à Comissão Pedagógica do CFAE da proposta de distribuição dos avaliadores externos.	15 de janeiro
3.3 Elaboração do plano de calendarização da observação de aulas (a marcação definitiva será feita por mútuo acordo entre avaliador e avaliado)	
3.4 Comunicação ao avaliador, ao avaliado e ao diretor do plano de observação de aulas	
3.5 Receção das declarações de impedimento ou dos pedidos de escusa apresentados pelos avaliados ou pelos avaliadores (remetidos através do correio eletrónico)	(10 dias)
3.6 Decisão do Diretor do CFAE sobre os pedidos de escusa e declarações de impedimento, ouvida a Comissão Pedagógica	Até 30 de janeiro
3.7 Comunicação das decisões aos interessados (através do correio eletrónico)	30 de janeiro
3.8 Substituição dos avaliadores cujos pedidos de escusa ou declarações de impedimento sejam deferidas	31 de janeiro
3.9 Reestruturação da atribuição de avaliadores a avaliados, decorrente dos pontos anteriores	31 de janeiro
3.10 Reunião do CFAE com os avaliadores externos	6 de fevereiro
3.11 Acompanhar e apoiar os avaliadores externos no processo de observação de aulas	fevereiro a junho
3.12 Monitorizar o processo de avaliação externa	